



[Homologado em 13/4/2021, DODF nº 70, de 15/4/2021, pag. 9.](#)

PARECER Nº 27/2021-CEDF

Processo SEI-GDF nº 0080-00059118/2021-99

Interessado: **Manuel Suilberth Crispin Miranda**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

**I – HISTÓRICO** – Manuel Suilberth Crispin Miranda, peruano, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

**II – ANÁLISE** – Analisada a matéria pela assessoria deste Conselho de Educação, constatou-se que a documentação apresentada pelo interessado atesta a conclusão do ensino médio realizado na República do Peru e que o currículo cumprido equivale ao currículo do ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação em vigor.

**III – CONCLUSÃO** – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, com base no artigo 14, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos concluídos por Manuel Suilberth Crispin Miranda, no ano 2020, na Institución Educativa Privada “Circulo Ingenieria - Huandoy”, Código Modular nº 1537216, localizada em Los Olivos, Lima, República do Peru, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

É o parecer.

Sala Virtual do CEDF, Brasília, 30 de março de 2021.

**JOSÉ EUDES DE OLIVEIRA COSTA**  
**Conselheiro-Relator**

Aprovado na CLN  
em 30/3/2021.

**CLAYTON DA SILVA BRAGA**  
Conselheiro no exercício da Presidência da Câmara de Legislação  
e Normas Conselho de Educação do Distrito Federal